



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0070

LEI Nº 019/93

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE NUMERÁRIO À CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MÁRIO SIDNEY FRANCESCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a repassar, a título de contribuição gratuita, à Caixa Escolar da Escola Estadual Mário Sidney Franceschi de Araporã-MG., o salário mensal, pelo ao segurança/vigia da referida Escola.

Artigo 2º - O reajuste do repasse será feito, quando necessário, através de Decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Janeiro de 1993, revogando as disposições em contrário.

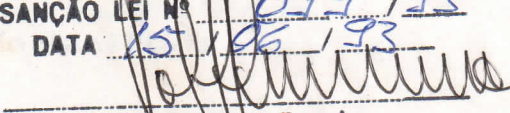
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 15 de Junho de 1993


VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEGUTMAR VIEIRA DE FÁRIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 019/93

DATA 15/06/93


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal